

EDITAL 001/2025

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS (AS) ESTUDANTES DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO PRETO PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Diretoria do CAOP, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e com a legislação escolar vigente, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes para o Ano Letivo de 2026.

1 – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto: www.arquidiocesano.com.

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A partir das 08 horas do dia 24 de setembro até as 16 horas do dia 31 de outubro de 2025: as inscrições estarão abertas a todos(as) os(as) Candidatos(as).

1.1.2 O(A) Candidato(a) com Necessidades Educacionais Especiais deverá informar, no ato da inscrição, por meio do site do Colégio, o tipo de necessidade apresentada e solicitar atendimento especial. Caso não seja comunicada a necessidade específica para a realização da Avaliação Pedagógica, o(a) participante do processo realizará a avaliação nas mesmas condições dos demais candidatos(as).

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto e estará disponível, a partir do dia 31/10/2025.

1.2.2 Para os(as) Candidatos(as) do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, divulgado no site do Colégio.

Preenchidas as vagas, os(as) demais candidatos(as) terão seus dados inseridos, automaticamente, na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a Secretaria do Colégio entrará em contato com o Representante Legal do(a) Candidato(a). A inscrição no cadastro de interesse é intransferível.

1.2.3 O(A) Candidato(a) inscrito(a) no cadastro de interesse, se convocado(a), deverá manifestar interesse, no prazo de dois dias úteis, a partir da data de convocação, sobre a continuidade no Processo de Admissão de Novos (as) Estudantes, tomando as providências cabíveis.

Caso o(a) Candidato(a) não se manifeste dentro do prazo estipulado, será considerado(a) desistente. Entretanto poderá se inscrever novamente no final da lista de espera.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga, conforme Quadro Geral de Vagas, para o Período/Ano/Série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do(a) Candidato(a), por meio do site do Colégio, para cadastramento na lista de espera.

1.2.5 A partir do início do Ano Letivo de 2026, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado, somente, de acordo com a lista de espera, cujo preenchimento deverá ser feito na secretaria até o dia 31/01/2026.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal do(a) Candidato(a) deverá preencher a inscrição, disponível no site: www.arquidiocesano.com.

1.3.2 A inscrição só será efetivada após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.3 É imprescindível informar o e-mail de contato do Representante Legal do(a) Candidato(a) no ato da inscrição.

1.3.4 O(A) Candidato(a) relacionado(a) na lista de espera e convocado(a) conforme item 1.2.3 deverá entregar a documentação de acordo com a orientação dada pela Secretaria no momento da convocação dele(a).

1.4 Idade dos(as) Candidatos(as)

Para inscrição dos(as) Candidatos(as) do Maternal ao 1º Ano do Ensino Fundamental e do Período Integral no Processo de Admissão de Novos(a) Estudantes para o Ano Letivo de 2026, será observada a **Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de 31 de março** como data de corte.

PERÍODO/ANO	IDADE COMPLETAR
Maternal II	2 anos até 31/03/2025
Maternal III	3 anos até 31/03/2025
1º Período	4 anos até 31/03/2025
2º Período	5 anos até 31/03/2025
1º Ano EF	6 anos até 31/03/2025
Período Integral	2 anos até 10 anos

2 - PROCESSO DE ADMISSÃO

A Sondagem Pedagógica será realizada presencialmente. Os Pais ou Responsáveis Legais deverão consultar o cronograma na qual o candidato irá estudar em 2026 no link www.arquidiocesano.com.

2.1 Etapa do Processo de Admissão para os(as) Candidatos(as) do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental e Período Integral e Critérios para Preenchimento das Vagas

Os(As) candidatos(as) da Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental e do Período Integral deverão ter sido inscritos no Processo de Admissão de Novos(as) Alunos(as) dentro do limite de vagas.

2.2 Etapa do Processo de Admissão para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano do Ensino Fundamental ao 6º Ano do Ensino Fundamental

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, que terão como referência os conteúdos programáticos divulgados no site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

2.3 Etapa do Processo de Admissão para os(as) Candidatos(as) do 7º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa, Redação e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

2.4 Critérios para Preenchimento das Vagas para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão classificados(as) os(as) Candidatos(as) que atingirem 70% da média nos dois Componentes Curriculares. No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) Candidato(a) com: a) maior pontuação na avaliação de Língua Portuguesa; b) maior pontuação na avaliação de Matemática; c) ordem de inscrição.

2.5 Data e Horário

A Sondagem Pedagógica para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio ocorrerá conforme cronograma a seguir:

- A Sondagem Pedagógica será realizada no dia 25 de outubro de 2025, sábado, no horário de 9 horas;
- Em caso de vagas remanescentes/lista de espera, poderão ocorrer outros momentos para a Sondagem Pedagógica, a critério do Colégio.

3- ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Do Resultado

3.1.1 A divulgação dos resultados para os(as) Candidatos(as) que participarem das etapas do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes para o Ano Letivo de 2026 será feita na recepção do Colégio, a partir do dia 03/11/2025.

3.1.2 Após a divulgação dos resultados, poderá haver outras chamadas de Candidatos(as) para preenchimento das vagas remanescentes. Para os(as) Candidatos(as) aprovados(as) nessas chamadas, os resultados serão divulgados pela Secretaria.

3.2 Da Matrícula

3.2.1 A matrícula dos(as) Candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto deverá ser realizada, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado após a divulgação do resultado e das orientações necessárias.

O(A) Candidato(a) que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.3 Documentação necessária para efetivar a matrícula

3.3.1 O Representante Legal do(a) Candidato(a) aprovado(a) no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes deverá entregar a documentação relacionada a seguir, após a divulgação do resultado do Processo:

- Cópia da Certidão de Nascimento do(a) Candidato(a);
- Cópia do CPF do(a) Candidato(a);
- Cópia da Carteira de Identidade do(a) Candidato(a) (caso tenha);
- CPF, RG e comprovante de endereço do Representante Financeiro se diferente dos Representantes Legais;
- 01(uma) foto atual (3 x 4);
- Declaração de transferência constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela escola de origem, que será aceita em caráter provisório até a entrega da documentação definitiva (original).

3.3.2 Para os(as) Candidatos(as) que participarem do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes e forem classificados(as) para as vagas remanescentes, as orientações sobre a entrega da documentação e matrícula serão disponibilizadas na Secretaria do Colégio.

3.3.3 O(A) Candidato(a) que não enviar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4 - Disposições Gerais

4.1 Será eliminado(a) do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto: o(a) Candidato(a) que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização da Sondagem Pedagógica. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa invalidarão a inscrição.

4.2 Para Candidatos(as) procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, a fim de que seja definido(a) o(a) Período/Ano/Série para o(a) qual o(a) estudante poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

4.3 A inscrição no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes e a matrícula do(a) Candidato(a) só serão efetivadas após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital, bem como das orientações e procedimentos que venham a ser divulgados pelo Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

4.4 A Equipe do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto não se responsabilizará por inscrição realizada no Período/Ano/Série incorreto(a).

4.5 A Equipe do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto não disponibilizará computadores para a realização de inscrição, Sondagem Pedagógica e matrícula.

4.6 A Equipe do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição ou matrícula do(a) Candidato(a).

4.7 Não será concedida oportunidade para refazer a Sondagem Pedagógica, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Sondagem Pedagógica.

4.8 O resultado do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto para o Ano Letivo de 2026 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.9 Serão incorporadas a essas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

4.10 A Equipe do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Sondagem Pedagógica, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes.

4.11 Para conhecimento do público, essas orientações encontram-se disponíveis no site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto e na Secretaria da Instituição.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto.

4.13 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Ouro Preto, 22 de setembro de 2025.

Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto